



Processo nº: 0009329-93.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: ERICK ANTONIO GOMES Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2009-05-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14547
1.1.1Data em que assumiu:
2015-03-12 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10831
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: ANNE REGINA MENDES Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10039
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Elenita Yasni Santos da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1988-10-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254611	
2.2Relação de Analistas Judiciários:	
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:	
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:	
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:	
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):	
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):	
Nome do Funcionário/Servidor: MARIA EDILZA CASSÃO	
Nome do Funcionário/Servidor: DIEGO WELLINGTON CHANDOHA	
Nome do Funcionário/Servidor: WELERSON FERREIRA ALVES	
Nome do Funcionário/Servidor: EDUARDO FERNANDES SOUZA PORATTI	
Nome do Funcionário/Servidor: THAYNNA SIRLEIA DA SILVA	
Nome do Funcionário/Servidor: KLEBER ROBLES	
Nome do Funcionário/Servidor: ALAIDE SERENA DE CARVALHO	
Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS MARTINI BINHARA	
Nome do Funcionário/Servidor: ROGERIO FERNANDES DE SOUZA	
Nome do Funcionário/Servidor: DIOGO NASCIMENTO DA SILVA	
Nome do Funcionário/Servidor: ELIEZER CERUTTI DE PAIVA	
Nome do Funcionário/Servidor: EMERSON WAGNER	
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO GOMES NETO	
Nome do Funcionário/Servidor: PERICLES DE ALMEIDA	
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?	
Prejudicado	
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO	
3.1Relação de Assistentes:	
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Clara Chavichon Lopes Matrícula do Funcionário/Servidor: 277540	
Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Mendes de Freitas Matrícula do Funcionário/Servidor: 20947	
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Feliz Fonseca Sepeda da Silva Matrícula do Funcionário /Servidor: 290679	



3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Barros Sampaio Matrícula do Funcionário/Servidor: 295882
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 7657
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 20051
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 145
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 539
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 498
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse: (a) 6 (seis) processos em carga ao avaliador, mais antigo enviado em 05/02/2025 (0003448- 55. 2003. 8. 16. 0001); (b) 165 (cento e sessenta e cinco) ao contador, mais antigo remetido em 13/03/2025 (0053902- 92. 2010. 8. 16. 0001); (c) 54 (cinquenta e quatro) ao depositário público, mais antigo encaminhado em 13/08/2024 (0000441- 65. 1997. 8. 16. 0001); (d) o processo 0024721- 41. 2013. 8. 16. 0001 está em carga com o Foro Extrajudicial desde 08/11/2024. Dessa

maneira, a Secretaria//Escrivanía deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00082774720248160194 - 20/02/2025 / 00070679220238160194 - 31/03/2025 / 00206086120248160194 - 04/04/2025 / 00021787419958160001 - 11/04/2025 / 00087988920248160194 - 11/04/2025 / 00073918220238160194 - 16/04/2025 / 00074737920248160194 - 22/04/2025 / 00181839520238160194 - 23/04/2025 / 00137282420228160194 - 24/04/2025 / 00096590520068160001 - 24/04/2025 / 00034159620258160194 - 25/04/2025 / 00047947220258160194 - 25/04/2025 / 00066567820258160194 - 29/04/2025 / 00042360820228160194 - 30/04/2025 / 00094028420238160194 - 06/05/2025 / 00205392920248160194 - 07/05/2025 / 00130783720208160035 - 08/05/2025 / 00055845620258160194 - 08/05/2025 / 00083434020098160004 - 09/05/2025 / 00092408920238160194 - 12/05/2025 / 00280757920108160001 - 12/05/2025 / 00070915220258160194 - 12/05/2025 / 00067443420168160194 - 13/05/2025 / 00292934020138160001 - 13/05/2025 / 00007908220088160001 - 13/05/2025 / 00146067520248160194 - 13/05/2025 / 00136509320238160194 - 13/05/2025 / 00114768220218160194 - 14/05/2025 / 00062188620248160194 - 14/05/2025 / 00198874620238160194 - 16/05/2025 / 00016847020228160194 - 19/05/2025 / 00179982320248160194 - 20/05/2025 / 00083978820048160001 - 21/05/2025 / 00004952320238160194 - 21/05/2025 / 00118421920248160194 - 22/05/2025 / 00034442020238160194 - 22/05/2025 / 00064478020238160194 - 22/05/2025 / 00057471220208160194 - 26/05/2025 / 00083525220258160194 - 26/05/2025 / 00098817720238160194 - 27/05/2025 / 00178539820238160194 - 27/05/2025 / 00086833420258160194 - 27/05/2025 / 00022219520248160194 - 27/05/2025 / 00004634720258160194 - 27/05/2025 / 00052719520258160194 - 28/05/2025 / 00046128620258160194 - 28/05/2025 / 00060600220228160194 - 28/05/2025 / 00195488720238160194 - 29/05/2025 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 1. 011 (mil e onze) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 10/02/2025 (0002540- 05. 2020. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/03/2025 (0034577- 92. 2014. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim

2.2Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaramse 1. 160 (mil cento e sessenta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, conforme filtro específico no sistema Projudi, a mais antiga enviada em 19/05/2025 (processo 0011511- 18. 2016. 8. 16. 0194). No entanto, a Escrivania dispensa as análises, sem dar impulso efetivo ao processo, consoante aferiu- se a partir dos processos 0012330- 71. 2024. 8. 16. 0194, 0001332- 49. 2021. 8. 16. 0194, 0001332- 49. 2021. 8. 16. 0194 e 0003039- 11. 2005. 8. 16. 0001, por exemplo. A Escrivania deve promover as análises e imediatamente após movimentar os processos, para que não permaneçam paralisados indevidamente. Justificar.
Regularizar e justificar.
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Prejudicado
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS
436
6.2CANCELADAS
113
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
98
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
941
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Dispensar a análise pendente nos processos arquivados por cancelamento da distribuição.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?
244
8.2Qual a data da conclusão mais antiga?
02/04/2025
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0014169- 34. 2024. 8. 16. 0194, 0048673- 49. 2013. 8. 16. 0001 e 0061224- 95. 2012. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
9.2É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?
Não

Determinação / Recomendação: Nenhum processo sobrestado. No entanto, o processo 0001793- 31. 2015. 8. 16. 0194 - Ref. mov. 109. 1 está sobrestado, por força dos Recursos Especiais nº 1. 525. 174/RS e nº 1. 525. 134/RS, sem nenhuma anotação na capa do processo. Justificar, regularizar, observar o Ofício- Circular 47/2021- CGJ, quando for o caso e revisar o acervo de processos suspensos e arquivados provisoriamente.
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Prejudicado
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0009235- 38. 2021. 8. 16. 0194, 0001332- 49. 2021. 8. 16. 0194 e 0014892- 24. 2022. 8. 16. 0194, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0009235- 38. 2021. 8. 16. 0194 (mov. 150 - petição juntada em 16/12/2024, sem análise), 0011152- 87. 2024. 8. 16. 0194 (mov. 61 - petição juntada em 28/01/2025, sem análise), 0001332- 49. 2021. 8. 16. 0194 (mov. 137 e 138 - cento e dois dias), mov. 143 - petição juntada em 10/02/2025, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificouse, a partir da análise dos processos 0009235- 38. 2021. 8. 16. 0194, 0001332- 49. 2021. 8. 16. 0194 e 0014892- 24. 2022. 8. 16. 0194, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatouse que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência no prazo médio de 48 horas, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0007169- 46. 2025. 8. 16. 0194, 0000089- 31. 2025. 8. 16. 0194 e 0021858- 32. 2024. 8. 16. 0194. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania deve imprimir maior celeridade nas análises de juntadas e de decursos de prazo.
f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Tarefa verificada no processo 0002064- 30. 2021. 8. 16. 0194.
h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Livro nº 1. Comprovar o cumprimento do art. 178, parágrafo único do Código de Normas do Foro Judicial.
i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019? Não

Determinação / Recomendação: A Portaria 2/2024 não foi publicada. Justificar e regularizar.
j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0000527- 62. 2022. 8. 16. 0194. A Escrivania não cumpre o disposto no art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial. Justificar e regularizar.
13CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Escrivania da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade da Escrivã Elenita Yasni Santos da Silva, possui quadro funcional composto 14 (quatorze) funcionários.
2. A Distribuição média mensal atinge 153 (cento e cinquenta e três) casos novos. O período referencial utilizado compreende janeiro/2022 a abril/2025.
3. O acervo de feitos em efetivo andamento corresponde, atualmente, a 7. 657 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete) autos.
3. 1. 13 % (treze por cento) do montante, 1. 011 (mil e onze) processos, está em situação de paralisação, situação que exige atenção. Registra-se expressivo aumento desse indicador, desde a Correição- Geral Ordinária realizada na Vara Judicial, no ano de 2022.
4. Centenas de processos estão paralisados, aguardando efetiva análise de juntadas. Conforme apontamento incluído no campo específico, a Escrivania dispensa as análises, sem a devida movimentação processual. Essa situação se confirmou, ao comparar a ferramenta disponível na mesa do escrivão, em que a última petição pendente de análise foi enviada em 19/05/2025 (processo 0011511- 18. 2016. 8. 16. 0194), com a análise processual por amostragem (ex. processos 0014892- 24. 2022. 8. 16. 0194, 0012965- 52. 2024. 8. 16. 0194, 0003390- 20. 2024. 8. 16. 0194, 0006263- 74. 2007. 8. 16. 0004, 0005556- 64. 2020. 8. 16. 0194 e 0017135- 89. 2009. 8. 16. 0001, paralisados desde fevereiro deste ano, aguardando análises de juntadas, que foram dispensadas e não aparecem no filtro específico do sistema Projudi). Essa situação exige atenção e imediata regularização.
4. 1. A Sra. Escrivã deve esclarecer a rotina de trabalho estabelecida e os motivos para dispensa da

tarefa sem a correlata movimentação processual.

5. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, constam 7 (sete) protocolos específicos de reclamação contra a Escrivania, por conta da morosidade na movimentação dos processos e falta de atendimento pelos canais de comunicação (telefone e balcão virtual, por exemplo).

6. Diante desse cenário, determina- se à Escrivania a reorganização da gestão interna de trabalho, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. O acompanhamento das medidas ocorrerá neste expediente correicional, com o auxílio de dados fornecidos pelo NEMOC.

7. Outrossim, verificar e fiscalizar rotineiramente o Balcão Virtual, de modo a garantir seu correto funcionamento e operabilidade, em apreço ao disposto nas Resoluções CNJ nºs 341/2020, 354/2020 e 372/2021 (SEI 0124098- 78. 2023. 8. 16. 6000).

8. Para o arquivamento definitivo processual, observar o comando do art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.

9. Observar os painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho - <https://bit.ly/QualidadeCNJ2025>.

10. Recomenda- se a realização dos cursos ofertados pela EJUD, em especial "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" e "Gestão Aplicada às Unidades Judiciais", que mesmo desenvolvida em razão das SEMP's, pode ter utilidade prática na realidade da unidade.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.



Curitiba 23 junho 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSF 87H83 DDPGQ HYTDB

